



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE

ENTRADA
Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência
Nº 5669 Pº 3.1/P
Data: 14-dez-17

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente
da Assembleia Legislativa da Madeira
Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses
9004-506 Funchal

Sua Referência

Sua comunicação de:

Nossa referência

Vice - Presidência

Gabinete

SAÍDA

ASSUNTO: ERRATA AO ORÇAMENTO DA RAM DE 2018.

N.º : 961

14/12/2017

Caro Dr. Salino, Gonçalves,

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de junto enviar a V. Ex.^a errata à proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018.

Com os melhores cumprimentos, *de elevada consideração,*

O CHEFE DE GABINETE,


Luis Nuno Olim

ANEXO: CONFORME MENCIONADO NO TEXTO.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

ERRATA

Proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018

O artigo 16.º da proposta de Decreto Legislativo Regional, que acompanha a proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2018, saiu com inexatidões que de seguida se corrigem.

Assim, onde se lê:

Artigo 16.º

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

...

«Artigo 2.º

[...]

1 - ...:

Rendimento coletável (em euros)	Taxas (em percentagem)	
	Normal (A)	Média (B)
Até 7 091	12,41	12,410
De mais de 7 091 até 10 700... ..	23,00	15,975
De mais de 10 700 até 20 261	28,50	21,886
De mais de 20 261 até 25 000	35,00	24,372
De mais de 25 000 até 40 522	37,00	29,209
De mais de 40 522 até 80 640	45,00	37,065
Superior a 80 640	48,00	

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].»

Deverá ler-se;

«Artigo 2.º

[...]

I- ...:

Rendimento coletável (em euros)	Taxas (em percentagem)	
	Normal (A)	Média (B)
Até 7 091	12,41	12,410
De mais de 7 091 até 10 700... ..	23,00	15,982
De mais de 10 700 até 20 261	28,50	21,889



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

<i>De mais de 20 261 até 25 000</i>	<i>35,00</i>	<i>24,374</i>
<i>De mais de 25 000 até 36.856... ..</i>	<i>37,00</i>	<i>28,436</i>
<i>De mais de 36.856 até 80 640</i>	<i>45,00</i>	<i>37,429</i>
<i>Superior a 80 640</i>	<i>48,00</i>	

- 2- [...].
- 3- [...].
- 4- [...].»